

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 078/1.995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAZER
REPAROS NA CADEIA PÚBLICA LOCAL.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado
do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir
materiais de construção para fazer reparos na Cadeia Pública Local.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 05 de setembro de 1.995.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal